**LEI Nº 2.498, DE 30 DE JUNHO DE 2015.**

Altera a redação dos itens 1 e 2 do Art. 8º da Lei 2.440/2015, que autoriza desapropriar área de terra situada no Município de Sorriso/MT, proceder à indenização, para fins de doção para implantação do campo didático e experimental de cursos superiores do Instituto Federal do Mato Grosso - IFMT, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os itens 1 e 2 do art. 8º da Lei 2.440/2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

1) Imóvel rural matrícula sob nº.1174-B, situado no Loteamento Gleba Sorriso, no município de Sorriso-MT, com Área de **37,8835ha,** com a seguinte descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-1-A**, situado no limite da ÁREA REMANESCENTE DA MAT. 1.174 CRI DE SORRISO-MT com o limite da propriedade de LAUDELINO VICENTE,deste, segue confrontando com o limite da propriedade de LAUDELINO VICENTE com os seguintes azimutes e distâncias: 87°57'30" e 591,96 m, até o vértice **M-2**, 177°45'50" e 130,07m, até o vértice **M-3**, 87°21'45" e 150,91m, até o vértice **M-4**, situado no limite da propriedade de LAUDELINO VICENTE com o limite do Córrego e Eduardo Pascoski com os seguintes azimutes e distâncias: 196°30'44" e 304,42m, até o vértice **M-5**, 222°22'26" e 370,82m, até o vértice **M-6**, 311°10'43" e 105,01m, até o vértice **M-7**, 239°34'50" e 161,04m, até o vértice **M-8**, situado no limite do Córrego e Eduardo Pascoski com o limite da propriedade de DORIVAL BRANDÃO; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de DORIVAL BRANDÃO com o azimute de 266°44'35" e distância de 88,04m, até o vértice **M-9-A**, situado no limite da propriedade de DORIVAL BRANDÃO com o limite da ÁREA REMANESCENTE DA MAT. 1.174 CRI DE SORRISO-MT; deste, segue confrontando com o limite da ÁREA REMANESCENTE DA MAT. 1.174 CRI DE SORRISO-MT com o azimute de 351°15'33" e distância de 692,80m, até o vértice **M-1-A** ponto inicial da descrição desse perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

2) Imóvel Rural matrícula sob nº. 1156-B, situado no Loteamento Gleba Sorriso, no município de Sorriso-MT, com Área de **7,1428 ha**, com a seguinte descrição do Perímetro:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-4-A**, situado no limite da propriedade de ARNO PEDRO RAMMÉ com o limite da ÁREA REMANESCENTE I DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT,deste, segue confrontando com o limite da ÁREA REMANESCENTE I DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT com o azimute 123°47'41" e distância 157,33 m, até o vértice **M-4**, situado no limite da ÁREA REMANESCENTE I DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT com o limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE; deste, segue confrontando com o limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE com o azimute de 254°33'41" e distância de 635,58m, até o vértice **M-5-A**, situado no limite da propriedade de ROSALINA ENDERLE com o limite da ÁREA REMANESCENTE II DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT; deste, segue confrontando com o limite da ÁREA REMANESCENTE II DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT com o azimute de 329°28'01" e distância de 123,12m, até o vértice **M-6-A**, situado no limite da ÁREA REMANESCENTE II DA MAT. 11.561 CRI DE SORRISO-MT com o limite da propriedade de ARNO PEDRO RAMMÉ; deste, segue confrontando com o limite de propriedade de ARNO PEDRO RAMMÉ com o azimute de 74°33'41" e distância de 564,90m, até o vértice **M-4-A** ponto inicial da descrição desse perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

**Art. 2** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de junho de 2015.

 **DILCEU ROSSATO**

 **Prefeito Municipal**

 **Marilene Felicitá Savi**

**Secretária de Administração**